



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA
PÚBLICA – CEGESP**

DANIEL SOARES DA SILVA

**ANÁLISE DE CRIMES COMO FUNÇÃO DE UMA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
ESTRATÉGICO DA PMGO: PROPOSTA DE OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DOS
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

GOIÂNIA

2018

DANIEL SOARES DA SILVA

**ANÁLISE DE CRIMES COMO FUNÇÃO DE UMA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR
ESTRATÉGICO DA PMGO: PROPOSTA DE OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DOS
RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

Artigo apresentado ao Curso de Pós-graduação
Lato Sensu CEGESP/2018 – como requisito
parcial para obtenção do título de Especialista
em Gerenciamento em Segurança Pública.
Orientador: Ten Cel QOPM Geyson Alves Borba.

Data da Aprovação: 18/12/2018

**Geyson Alves Borba – Ten Cel QOPM
Orientador**

**Prof^a ESP Nélia Cristina Pinheiro Finotti
Avaliadora**

**Prof. ESP Márcio Antônio da Costa Santos
Avaliador**

**GOIÂNIA
2018**

ANÁLISE DE CRIMES COMO FUNÇÃO DE UMA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO DA PMGO: PROPOSTA DE OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Daniel Soares da Silva ¹

RESUMO

Este trabalho consiste em um levantamento doutrinário e efetivo a respeito da implantação de uma Seção de Estado Maior de Análise Criminal na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO. A Análise Criminal é uma disciplina orientada ao detalhe e presente nos currículos das principais organizações policiais de países desenvolvidos. Conceituada por especialistas de renome nacional e internacional, a análise de crimes é uma metodologia de trabalho baseada na aplicação de estudo sistemático – realizado com métodos qualitativos e quantitativos – do fenômeno criminal, produzindo conhecimento científico e prático na identificação e resolução de problemas. A atividade de análise criminal é conduzida através do mapeamento criminal, da identificação dos padrões de comportamento dos criminosos, do estudo do perfil das vítimas e das oportunidades criadas pelo ambiente para que o crime ocorra. O estudo que será desenvolvido nos permitirá convalidar a hipótese de que o Comando da PMGO pode fazer uso da Análise Criminal como ferramenta de otimização da gestão de recursos materiais e humanos.

Palavras-chave: PMGO. Seção de Estado Maior. Análise Criminal. Otimização. Gestão.

ABSTRACT

This work consists of a doctrinal and effective survey concerning the implementation of a section of general staff of Criminal Analysis on organizational structure of the military police of the State of Goiás-PMGO. Crime analysis is a detail-oriented discipline and present in the curricula of the leading police organisations of developed countries. Conceptualized by experts of national and international renown, the crime analysis is a methodology of work based on the application of systematic study – conducted with qualitative and quantitative methods-criminal phenomenon, producing knowledge Scientific and practical in the identification and resolution of problems. Criminal analysis activity is conducted through the criminal mapping, identifying behavioural patterns of the criminals, the study of the profile of the victims and of the opportunities created by the environment for crime to occur. The study that will be developed will allow us to approve the hypothesis that the PMGO command can make use of Criminal Analysis as a tool for optimization of material and human resources management.

Keywords: PMGO. Staff Section. Crime Analysis. Optimization. Management.

¹ Capitão QOPM, aluno do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* CEGESP/2018.

INTRODUÇÃO

O tema escolhido para o desenvolvimento desse trabalho é a proposta de implantação de uma Seção de Estado Maior na Polícia Militar do Estado de Goiás, voltada para a Análise Criminal, visando proporcionar ao comando da instituição a utilização de uma estrutura técnica e profissional que possa dar suporte na tomada de decisão com menor grau de incerteza, alheio ao empirismo, bem como nortear a elaboração do planejamento de ações que estejam direcionadas para a redução dos índices de criminalidade, através da identificação de problemas relacionados à segurança pública, violência e desordem, com o objetivo de demonstrar as possíveis soluções para tais problemas.

A atividade de análise criminal é conduzida por intermédio do mapeamento criminal, da identificação dos padrões no comportamento dos criminosos, do estudo do perfil das vítimas e das oportunidades criadas pelo ambiente para que o crime ocorra.

No Estado de Goiás, dentro da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, há a Gerência do Observatório de Segurança Pública – GEOSP – unidade que utiliza os métodos e conceitos da Análise Criminal como ferramenta necessária aos operadores da segurança pública, em particular os gestores, tanto para a tomada de decisão em níveis estratégicos, quanto nos táticos e operacionais.

Sob a supervisão da GEOSP, estão os núcleos regionalizados de Análise Criminal, ora instalados em Comandos Regionais da PMGO, ora instalados nas Delegacias Regionais da Polícia Civil.

Tanto a GEOSP quanto os núcleos, possuem como objetivo precípua permitir que os gestores tenham uma melhor percepção da relevância das teorias científicas sobre os crimes, construindo, assim, uma visão mais ampla sobre os problemas da segurança pública e os diferentes aspectos que os caracterizam, bem como ampliar o nível de conhecimento dos profissionais que lidam com tais questões, reduzindo, com isso, a incerteza nos processos decisórios.

O objetivo do estudo em tela é demonstrar quais são os benefícios da implantação de uma Seção de Estado Maior de Análise Criminal na PMGO, a qual disponha de estrutura adequada com o escopo de possibilitar aos seus integrantes a efetiva produção do conhecimento científico, dando suporte nas tomadas de

decisão, assim como na gestão da corporação, através da otimização dos recursos disponíveis.

Apesar do eficiente trabalho desenvolvido pela GEOSP/GO, a ausência de uma estrutura exclusiva e adequada dentro da instituição PMGO, para o desenvolvimento das atividades de Análise Criminal, dificulta a elaboração de estratégias mais direcionadas e eficazes no âmbito da missão constitucional da Polícia Militar, no sentido de reduzir efetivamente os índices de criminalidade, seja através da prevenção de delitos, prisão de infratores da lei e/ou avaliação das atividades de um modo geral, como política de comando.

Neste âmbito, o estudo oferece relevante valor técnico, profissional e social, na medida em que propõe à Polícia Militar do Estado de Goiás a otimização dos processos de identificação de padrões e tendências criminais, mapeamento criminal e avaliação de resultados, contribuindo, destarte, com a melhoria do bem-estar social, bem como asseverando na resolução dos problemas de segurança pública, resultando na conseqüente redução dos índices de criminalidade.

A pesquisa foi desenvolvida por meio de um estudo exploratório e explicativo, que visa demonstrar quais os benefícios técnicos que a metodologia sistêmica de trabalho da Análise Criminal pode proporcionar para a gestão da PMGO, utilizando como base o método observacional dos documentos referenciados. A pesquisa bibliográfica utiliza a análise de documentos recentes, acrescida de informações encontradas na internet.

O universo proposto pela pesquisa é o Estado de Goiás, com foco na segurança pública e atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

1 DESENVOLVIMENTO

Este foi, sabidamente, o tópico mais desafiador deste trabalho acadêmico, pois o objetivo primário consiste em falar sobre a Análise Criminal, assunto marcado pela quantidade irrisória de obras produzidas em língua portuguesa. A maior parte do conhecimento registrado sobre o conteúdo foi extraído da única obra existente em português, complementadas pela tradução livre de trechos importantes obtidos através da leitura de obras de renome internacional, escritas no idioma inglês.

Historicamente, Silva (2015, *apud* BRUCE 2012, pág. 21) afirma que as técnicas da análise de crimes já tinham uso corrente nos anos de 1800. Os produtos decorrentes de informações sobre crimes e da criminalidade foram utilizados pela polícia de Londres para conter o aumento dos índices, algo que, hodiernamente, permeia as ações de todos os gestores de segurança pública brasileiros.

Para Silva (2015, *apud* BRUCE 2012, pág. 21), cada policial representa uma unidade de análise criminal. Desta afirmação, entendemos que cada recurso humano, quando bem empregado, torna-se um ponto decisivo no combate aos crescentes índices de criminalidade.

Temos pouca ou quase nenhuma tradição de pesquisas de campo relacionadas à segurança pública, o que torna a confecção do presente estudo um passo importante rumo à cientificidade.

Após o ano de 2007, em Goiás, a Análise Criminal já foi foco de três outros estudos produzidos em cursos de especialização em gestão da segurança pública, o que corrobora haver uma quantidade muito limitada de material base.

Desde que a Análise Criminal foi inserida como ferramenta no universo policial brasileiro, tivemos, em Goiás, especificamente na Polícia Militar, a criação de uma unidade independente, batizada de Comando de Tecnologia da Informação (CTI), ligada ao Comando Geral, e que possuía atribuições diversas, que iam muito além da análise de crimes. O início efetivo do trabalho de Análise Criminal se deu no ano de 2014, sob o comando do coronel Divino Alves de Oliveira, sendo desativado em janeiro do ano seguinte.

Ainda em 2014, foi editada e baixada a Portaria nº 1904/2014/SSP-GO, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.982, com o objetivo de regulamentar a estrutura organizacional e funcional da Gerência do Observatório de Segurança Pública – GEOSP – criada pela Lei Estadual nº 18.599, de 02 de julho de 2014.

No ano seguinte, após a realização de dois cursos de Análise Criminal, ministrados sob a coordenação da GEOSP, em parceria com a Fundação Tiradentes e o IPOG, os quais capacitaram agentes das diversas forças de segurança pública do estado de Goiás, tivemos a expansão regionalizada dos Núcleos de Análise Criminal, os quais ficaram subordinados aos Comandantes Regionais PM e

Delegados de Polícia Regionais, e passaram a receber diretrizes / orientações da GEOSP/SSP-GO.

Hodiernamente, observa-se que a ligação de uma Unidade Central de Análise de Crimes ao Comando Geral da Polícia Militar, aproveitando a estrutura ativada através de financiamento obtido junto à Secretaria Nacional da Segurança Pública (SENASP), certamente se mostrará na última alternativa viável de efetivo emprego e utilização da análise de crimes, motivo pelo qual o presente trabalho foi elaborado.

Todas as fontes foram preservadas e as citações feitas de acordo com as normas vigentes, no sentido de evitarmos os plágios e a apropriação indébita da propriedade intelectual alheia.

1.1 Estado-Maior

Segundo Borba e Pinto Jr. (2013, p. 46), um Estado-Maior existe no sentido de permitir o cumprimento da missão de uma organização militar: estudar, planejar, orientar, coordenar e controlar, em nível de direção geral, as atividades da instituição, em conformidade com as decisões e diretrizes do Comandante.

O Estado-Maior normalmente está dividido em elementos especializados num assunto específico. Conforme o tipo de Estado-Maior, esses elementos podem ser chamados de seções, células, repartições, divisões etc. Os números identificam a especialidade de um elemento dentro do Estado-Maior, sendo, na PMGO, assim divididos: (I) Legislação; (II) Inteligência; (III) Planejamento Operacional; (IV) Contratos e Convênios; (V) Comunicação Social; (VI) Planejamento Financeiro; (VII) Auditoria Operacional; (VIII) Projetos e Polícia Comunitária.

Nem todos os elementos existem em todos os Estados-Maiores, principalmente nas Unidades da PMGO, possuindo, ainda, uma variação nas funções, pois a 1ª Seção do Estado-Maior das Unidades cuida dos recursos humanos em geral, bem como o elemento (II), além da atividade de inteligência, normalmente se destina a realizar o trabalho de secretaria do comando. Existe certa liberdade de flexibilização, na qual parte das organizações militares se estruturam, de maneira a buscar a maior operacionalização da sua missão.

Dentro da PMGO, o que vemos de fato e de direito é uma mimetização do Estado-Maior das Forças Armadas, aqui, especificamente, do Exército Brasileiro,

sofrendo o Estado-Maior da PMGO com as corruptelas e adaptações para se adequar às diversas políticas de comandantes e governantes responsáveis pela administração do aparato policial. Independentemente disso, sabemos que o Estado-Maior cabe em uma Unidade Militar de qualquer tamanho, variando apenas no número de subdivisões.

Ainda, nas palavras de Borba e Pinto Jr. (2013, p. 43), não existem dúvidas quanto ao vínculo legal (constitucional, inclusive) existente entre a Polícia Militar (PM) e o Exército Brasileiro (EB). A organização e estruturação das polícias militares (em especial no Estado de Goiás, nosso foco) é resultado de um modelo de hibridismo ainda maior do que a definição própria do termo 'Polícia Militar' (que une administração pública – Poder Executivo Estadual – com a mimetização do modelo de militarismo federal), sendo uma justificativa mais do que plausível para a inserção de uma nova seção na estrutura do Estado-Maior Estratégico da PMGO.

1.2 A Análise de Crimes

Nas palavras de Borba e Pinto Jr. (2013, p. 12), o termo Análise Criminal é o que se pode chamar de uma “corruptela”, em língua portuguesa, do termo em inglês *Crime Analysis* que, traduzido, deveria ser “Análise de Crime”. Isso, todavia, mesmo nos Estados Unidos, não está totalmente pacificado. Para alguns especialistas estadunidenses e canadenses o termo *Criminal Analysis*, embora utilizado de forma recorrente para designar todo o campo de análise de crimes, é inadequado pelo fato de o termo '*criminal*' ser muito específico e estar se referindo ao criminoso (*criminal* = criminoso) na maior parte das vezes. O termo '*crime*' (idem em português), por outro lado, quando se refere ao evento criminoso propriamente dito, engloba criminoso, vítima e lugar, abrangendo, dessa forma, mais do que simplesmente a análise de crimes, alcançando outras esferas que incluiriam todos os problemas relacionados à segurança pública (PETERSON, 1994 *apud* BORBA; PINTO JR., 2013).

Igualmente, de acordo com Souza (2008, *apud* BORBA; PINTO JR., 2013), a Análise Criminal é uma soma de duas das principais atividades requeridas para se produzir conhecimento: a reflexão com base na teoria e a observação empírica. A teoria, nesse caso, possui relevância fundamental para a tomada de decisões em qualquer nível de ação, na formulação de políticas públicas e no

desenvolvimento de ações no âmbito da segurança pública e outros campos conexos.

De acordo com Santos (2013, *apud* BORBA; PINTO JR., 2013), é uma atividade de apoio, de suporte, por excelência. Sua função é produzir informação e conhecimento sobre crime, violência e desordem, através de análises qualitativas e quantitativas.

Partindo da premissa proposta pelo insigne criador da Polícia Metropolitana de Londres, Sir Robert Peel, temos que entender que a sociedade (o povo, nas palavras de Peel) é a polícia e a polícia é a sociedade. Sendo assim, quando buscamos garantir a segurança da sociedade, automaticamente estaremos melhorando as condições de emprego racional dos recursos humanos e materiais disponíveis na PMGO.

Conforme registrado, temos que Robert Peel foi:

Político britânico nascido em Bury, conhecido como administrador competente e incorruptível, foi o fundador do Partido Conservador e criador da primeira força policial disciplinada de Londres. De origem rica, estudou em Oxford, tornou-se membro do Parlamento (1809) e teve seu primeiro cargo executivo quando nomeado secretário da Irlanda (1812). Depois foi Ministro do Interior (1821-1834), quando promoveu uma ampla reforma do código penal, promulgou a lei de emancipação da Irlanda (1829) e reorganizou e ampliou a polícia londrina (PERCÍLIA, 2017).

Assim, intentamos usar do presente trabalho para mostrar à comunidade acadêmica e à sociedade que a utilização da Análise Criminal como ferramenta de uma Seção do Estado Maior Estratégico da PMGO é uma ótima iniciativa, principalmente por tratar de emprego otimizado de recursos públicos.

Temos aqui a premente necessidade de mostrar a importância da ideia de inserirmos uma nova seção no EME que seja exclusivamente destinada a trabalhar com as seis vertentes da Análise de Crimes – Tática, Estratégica, Administrativa, Investigativa, de Inteligência e de Operações – de maneira padronizada e uniforme, em todos os dezessete comandos regionais do estado de Goiás.

Nas palavras do Prof. João Apolinário da Silva, pós-doutor em Administração pela UFBA e autor da única obra em língua portuguesa existente sobre o tema, lançada em 2015, a Análise Criminal possui conceitos bem delineados que, se aplicados à realidade da segurança pública goiana, pode atender a dois fundamentos principais: o primeiro é para ajudar na resolução (prevenção /

repressão) do crime, e o segundo para auxiliar na gestão da atividade de segurança pública.

Por fim, temos a definição de análise criminal:

É um conjunto sistemático de processos analíticos direcionados à prestação de informações oportunas e pertinentes em relação aos padrões de crime, suas correlações e tendências, a fim de auxiliar o pessoal que atua de forma operacional e administrativa no planejamento e aplicação de recursos mínimos para a prevenção e repressão de atos criminosos, auxiliando o processo de investigação, prisões e apuração de casos. Dentro deste contexto, os analistas criminais suportam um número de funções nos Departamentos, abrangendo a implantação de patrulhas, operações especiais, unidades táticas, investigações, planejamento e pesquisa, prevenção da criminalidade e serviços administrativos. (SILVA, 2015 apud BRUCE, 2012, p. 13).

Temos, ainda, que:

A análise criminal é entendida como um conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para prevenção e supressão de atividades criminais (SSP-RJ, 2008).

Ante ao exposto, vemos que inexistem motivos que verdadeiramente impeçam que a Polícia Militar desenvolva uma atividade específica de análise criminal em nível de Estado Maior Estratégico, amparada pela constitucional tarefa que lhe é atribuída tanto pela Constituição Federal de 1988, quanto pela Constituição do Estado de Goiás de 1989, qual seja a racionalização do emprego de seus recursos humanos e materiais.

A figura abaixo, utilizada como referência nos demais trabalhos acadêmicos elaborados sobre o tema (em 2012 e 2013) nos permite observar, graficamente, a definição de Santos (2009) para Análise Criminal:



FIGURA 1: Análise Criminal Sistematizada.

FONTE: Adaptação livre de SANTOS (2009 *apud* BORBA; PINTO JR., 2013)

Rachel Boba Santos (2009, *apud* BORBA; PINTO JR., 2013) afirma ser a Análise Criminal um estudo sistemático de problemas de crime e desordem, bem como de outros problemas relacionados à segurança pública, incluindo fatores sócio-demográficos, espaciais e temporais, para apoiar os órgãos de segurança pública na prevenção e redução de crimes e desordem, na prisão de criminosos e na avaliação de resultados das medidas e ações de segurança pública.

Alinhados com o raciocínio de Santos (2009, *apud* BORBA; PINTO JR., 2013), entendemos por estudo sistemático a aplicação de métodos e procedimentos das ciências sociais para a coleta e verificação de dados, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas dos mesmos. A qualitativa é aquela direcionada aos dados não numéricos, buscando descobrir significados e padrões de relacionamentos entre os dados analisados. Nesse caso, utiliza-se da pesquisa de campo, da análise de conteúdo, entre outros métodos. A análise quantitativa utiliza-se de técnicas estatísticas para analisar os dados numéricos e categóricos e tem como modalidades mais usadas as frequências, porcentagens, médias e taxas. Por dados entendemos a informação bruta, sem tratamento ou verificação de validade.

Apesar de o foco central da Análise Criminal estar contida no estudo do crime e da desordem, outras questões de ordem administrativa ou operacional podem também ser objeto de análise. Nesse sentido, estão as questões relacionadas à necessidade de recursos, alocação de pessoal e equipamento

policial, análise de escalas e turnos de serviço etc. (Santos, 2009, *apud* BORBA; PINTO JR., 2013).

Além disso, Santos (2009 *apud* BORBA; PINTO JR., 2013) enumera três importantes fatores que devem ser considerados quando da análise de crime e desordem: (I) Fatores Sócio-demográficos, que se referem às características das populações com as quais há que se lidar. Entre essas características estão sexo, poder aquisitivo, idade, nível de escolaridade etc; (II) Fatores Espaciais, que se referem à possibilidade de análise do crime sob a ótica do lugar onde ocorre, identificando aqueles locais que, por diferentes razões, reúnem características que propiciam a ocorrência de crime e desordem; (III) Fatores Temporais, que tratam da análise do crime e da desordem sob a ótica do momento de sua ocorrência. Nesse aspecto, é possível realizar tanto análises de longo prazo (vários anos) para a identificação de tendências, quanto análises de médio e curto prazo (dias, semanas, hora do dia), visando encontrar padrões temporais.

Igualmente, Santos (2009 *apud* BORBA; PINTO JR., 2013) afirma que, embora existam diferentes definições de Análise Criminal, os vários especialistas entram em consenso quando dizem que a Análise Criminal dá suporte à atividade policial, utilizando-se de métodos sistemáticos de coleta e análise de dados, produzindo informação e conhecimento para diferentes tipos de usuários.

1.3 Seção de Estado Maior de Análise Criminal na PMGO

Diante dos atuais desafios manifestados na Era da Informação, no qual questões como a violência e a criminalidade evidenciam algumas das máximas preocupações tratadas pela sociedade e pelo Estado, os operadores da segurança pública se veem obrigados a buscar soluções cada vez mais amplas e, conseqüentemente, mais complexas, no que tange à inteligência e à gestão. O constante crescimento e modernização da criminalidade, prática dos crimes e atividades conexas, impõem que o Estado assuma uma postura mais agressiva com relação à adequação e melhoria de seus processos e procedimentos em prol da garantia constitucional da cidadania.

A sociedade tem exigido respostas cada vez mais rápidas e conclusivas em relação às suas ansiedades e carências, principalmente no que se relaciona com a sua segurança. Como os processos jurídicos referentes aos fatos criminais se

iniciam, na sua maioria, com os registros de ocorrências policiais, peças indispensáveis na composição do banco de dados que será utilizado pelo analista criminal e, ao caminharmos pelas atividades de polícia judiciária, fica claro que os procedimentos envolvidos e a automatização dos mesmos, além de um acompanhamento efetivo, integridade e integração das informações, devem ser tratados com zelo e figurar entre as prioridades nas atividades de uma organização policial.

A Polícia Militar do Estado de Goiás tem trabalhado no sentido de aprimorar suas ações, fundamentando-se nos direitos humanos, policiamento comunitário, padronização de suas atividades operacionais, tudo isso com o escopo de garantir o bem-estar social enquanto produto de segurança e justiça.

Neste diapasão, vemos que a PMGO concentra esforços no rompimento com o atraso paradigmático da gestão reativa, fisiológica e omissa, investindo no tripé de sustentação do moderno conceito da segurança pública com cidadania e gestão pelo conhecimento, qual seja: (I) Pessoas; (II) Processos; e (III) Tecnologia da Informação.

Falta à PMGO uma unidade ou centro, próprio, para realização de análise e estatísticas criminais, que possam subsidiar, efetivamente, não apenas as unidades policiais militares na prevenção qualificada do evento crime, mas otimizar a gestão dos recursos humanos e materiais, elaborando estudos sobre todo o universo da Corporação, usando o cientificismo existente por trás das seis vertentes da Análise de Crimes.

Tudo isso nos permitirá criar e disseminar uma cultura de 'gestão' baseada em indicadores de desempenho (atividade já realizada em nível de Secretaria de Estado pela GEOSP/SSP), visando atender à grande demanda da sociedade na ampliação do conceito policial de 'combate ao crime' para o conceito de 'segurança cidadã', que exige planejamento, prevenção, integração e inteligência.

Nesse sentido, a Seção de Estado Maior de Análise Criminal seria o local encarregado da missão de produzir informações que subsidiem as operações e a administração policial, com informações que objetivem, no plano operacional, a prevenção de crimes, no plano tático a otimização dos recursos disponíveis e avaliação de resultados, e, no plano estratégico, a gestão pelo conhecimento que,

em conjunto com outras ações, permitam o controle e a mitigação da desordem pública, da criminalidade e de outras questões conexas.

Esta Nona Seção estaria preparada nas dimensões humanas (treinamento e capacitação), tecnológica (equipamentos e aplicativos), mapeamento urbano (espaço físico) e procedimental (como fazer). Tal unidade estaria apta a subsidiar uma gestão baseada no conhecimento, transparência nas operações policiais, análise criminal tática, administrativa, estratégica, de operações e de inteligência, bem como na interação com a sociedade, através dos meios de comunicação social e das entidades representativas da sociedade civil organizada.

Uma Unidade de Análise Criminal agrega serviços e analistas criminais que dão sustentabilidade às ações de policiamento comunitário, planejamento estratégico, tático e operacional, além de subsidiar a elaboração e implantação de políticas públicas de impacto social e de garantias da cidadania. Em todo o mundo ocidental, a análise criminal tem se mostrado como uma disciplina de fundamental apoio à gestão da segurança pública, com reflexos imediatos sobre o controle efetivo dos fenômenos e ambientes criminógenos. Tal importância assumida se reflete no crescimento de associações, fundações e grupos de discussões que surgiram nos últimos anos, com destaque para a *International Association of Crime Analysts (IACA)* – Associação Internacional de Analistas Criminais.

O Estado de Goiás se posiciona hoje como uma Unidade da Federação emergente no cenário econômico e cultural do país. Como reflexo deste posicionamento, cresce também a simetria das vulnerabilidades compartilhadas – fenômeno em que crimes de alto potencial ofensivo começam a surgir em comunidades sem nenhum registro de violência ou evento grave – criando ambientes nocivos e atraindo as organizações criminosas. Se antecipar aos acontecimentos criminais é o objetivo máximo da segurança pública, voltada ao cidadão através das tratativas de resolução dos problemas sócio-ambientais da comunidade na qual está inserido.

Para completar a análise deste estudo, a criação de uma nova seção do Estado-Maior, que permita a integração de informações e a disseminação de conhecimento que permeie ações profícuas para o controle e mitigação da criminalidade, constitui uma ação de alto impacto, garantindo o retorno na efetividade das ações policiais e sociais do Estado, através da PMGO, que poderá

comprovar ao governo, de fato e de direito, o retorno alcançado por cada R\$1,00 (um real) investido na corporação.

Nas palavras de Borba e Pinto Jr. (2013, p. 57), a falta de conhecimento científico sobre desordem pública, violência e criminalidade cria determinados vácuos decisórios, acarretando alto ônus para a sociedade nas dimensões financeira (orçamento mal aplicado), política e, principalmente, na sensação crescente de insegurança. A falta de produção de conhecimento, aqui abordada, recai também como problema sistêmico, sobre a Polícia Militar, que acaba sendo administrada de forma empírica e pouco científica.

Esta pesquisa busca, inexoravelmente, aumentar a qualidade da tomada de decisão em nível estratégico da PMGO, reconstruindo um espaço que possa fazer o elo com a Gerência do Observatório e o Comando-Geral da instituição, otimizando toda a gestão de recursos, inclusive trabalhando junto com as demais seções do Estado-Maior Estratégico, criando um espaço destinado ao acompanhamento da produtividade policial militar, bem como o verdadeiro impacto das iniciativas de policiamento em relação aos índices de criminalidade, permitindo que o alto escalão da PMGO tome decisões acertadas com base em informações próprias e produzidas de acordo com as orientações do Comando-Geral da corporação.

De maneira prática, entendemos que a Nona Seção de Estado Maior Estratégico – Análise Criminal – além de permitir que a Polícia Militar mantenha em seus quadros uma equipe diretamente capacitada para lidar com as ferramentas e técnicas da Análise Criminal, dentre as quais podemos citar, no universo abrangido pelas seis vertentes já exploradas, algumas das principais demandas da Seção de Análise Criminal, reconhecidas na Portaria nº 1904/2014-SSP, que criou o Observatório (ANEXO I).

Desta maneira, vislumbramos que o local mais adequado, nos dias atuais, para a implantação da Seção de Estado Maior de Análise Criminal da PMGO seria o prédio onde funciona o Comando-Geral da corporação, uma vez que ali funcionando a estrutura atenderia ao seu papel de unidade estratégica, subordinada diretamente ao Chefe do Estado Maior Estratégico da PMGO.

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma revisão da literatura, visando demonstrar quais os benefícios técnicos que a metodologia sistêmica de trabalho da Análise Criminal pode proporcionar ao alto escalão da Polícia Militar do Estado de Goiás. A pesquisa bibliográfica utilizou a leitura analítica de documentos, bem como foi acrescida de informações encontradas na internet.

O universo da pesquisa propôs a Polícia Militar do Estado de Goiás, com foco nas atividades desenvolvidas na área de Análise Criminal.

Os resultados foram analisados de maneira técnica e sem envolvimento ou pré-julgamento do analista, que só apresentou suas conclusões ao final.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise criminal tanto pode quanto deve ser usada como eixo principal para funcionamento de uma Seção do Estado Maior Estratégico, pois dessa forma serviria como base para a tomada de decisões do Comando Geral da PMGO, subordinando-se somente ao alto escalão da corporação, atualmente composto pelo Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e pelo Chefe do Estado Maior Estratégico.

Para tanto, é necessário que o alto comando, aprovando a ideia, insira tal Unidade na Lei de Organização da PMGO, fixando uma atuação pelo período mínimo de 10 (dez) anos, para que os resultados possam ser efetivamente percebidos.

Finalizando, é necessário que se estabeleça uma atuação padrão para o tratamento de dados e a leitura e interpretação dos índices criminais que são amplamente divulgados à imprensa e à sociedade, bem como ao público interno da instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em foco pretendeu, por intermédio da análise do paradigma atual de alocação eficiente dos recursos públicos, estimular a reflexão acerca dos métodos utilizados diariamente no modo como são realizados os procedimentos relativos à segurança pública, expondo métodos e processos modernos que possibilitam a avaliação de resultados e a produção de conhecimento científico, com o objetivo de dar suporte à tomada de decisão por parte dos gestores em seus diversos níveis.

O objetivo da pesquisa propõe a elaboração de um estudo para demonstrar a relevância e os benefícios inerentes à implantação de uma Unidade de análise criminal na estrutura organizacional da PMGO.

O devaneio que indica a analogia de que, quando se trata de um serviço público, o 'bom' basta, não deve ter lugar entre nenhum dos operadores de segurança cidadã, pois tudo muda quando se lida com fatores que determinam decisões que valem a vida ou a morte, e que emprega milhões de reais de patrimônio e a segurança de milhares de cidadãos. Aos operadores é fundamental utilizar profissionalismo, assumindo postura moral e ética diante de questões arbitrárias e antiprofissionais, e em nenhuma outra área a qualidade e a exatidão das informações é tão importante quanto na área de segurança pública.

O intuito desta análise estabelece como meta verificar quais as atividades seriam desempenhadas por uma Seção de Estado Maior de Análise Criminal, através do uso da metodologia própria, e que contribuiriam diretamente no aprimoramento da gestão da Polícia Militar, no que tange à maximização e otimização dos recursos que habitualmente costumam ser limitados.

Foi concebido um planejamento que buscou sugerir a introdução do caráter científico e metodológico no desempenho das atividades policiais militares em todos os seus níveis (estratégico, tático e operacional), para agregar valores e técnicas à estrutura e aos processos já existentes na Polícia Militar, possibilitando o alcance do resultado esperado, ou seja, a redução efetiva dos índices de criminalidade.

A lógica do estudo constituiu-se em etapas sucessivas e interligadas, que tinham como finalidade propor um melhor entendimento relativo ao tema proposto,

utilizando a máxima da descrição histórica e dos conceitos básicos da análise criminal, bem como informar as funções e atribuições de uma Unidade de Análise Criminal no âmbito da PMGO.

Este foi um estudo elaborado com a finalidade de manifestar ao escalão superior da Polícia Militar do Estado de Goiás, a viabilidade, a necessidade e os benefícios da implantação de uma Unidade de Análise Criminal no âmbito da instituição, objetivando buscar e implementar melhorias contínuas para sua gestão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORBA, Geyson Alves; PINTO JR., Raimundo Coelho. **A Implantação da Subseção de Análise Criminal nas Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás**. CEGESP 2013. 64 f.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Estado Maior**. Disponível em <<http://www.eb.mil.br/>>. Acesso em: 10out18.

BRUCE, Christopher W. **Exploring Crime Analysis: readings on essential skills**. Overland Park, KS, USA: International Association of Crime Analysts – IACA, 2012.

FILIFE, Alécio. **Análise Criminal: Perfil do Analista nos EUA**. 2007. 92 f. Monografia (Pós-graduação - MBA em Gestão de Segurança Pública e Defesa Social). Brasília: União Pioneira de Integração Social - UPIS, 2007.

PETERSON, Marilyn B. **Applications in Criminal Analysis: a sourcebook**. Praeger. Westport, Connecticut. London. 1994.

SANTOS, Rachel Boba. **Crime Analysis with Crime Mapping**. 3rd Edition. SAGE Publications, Inc. 2013. USA.

SILVA, João Apolinário da. **Análise Criminal: Teoria e Prática**. Artpoesia, 2015. Salvador – BA.